



ATA DA 137ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGESAN

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze), às 10:00 horas, foi realizada na sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina, a 137ª Reunião do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN. Estiveram presentes na reunião o Presidente do Conselho, Silvio César dos Santos Rosa; os Conselheiros, Priscila Cardoso Vieira , Rubens Cruz de Aguiar , Marcos Brollo Júnior , Átila Rocha dos Santos e Ronaldo Brito Freire. O Presidente Sr. Silvio Cesar dos Santos Rosa deu boas vindas a todos em seguida passou a palavra ao Conselheiro Marcos Brollo Júnior que apresentou o Parecer sobre o Relatório de Fiscalização Inicial da AGESAN no Município de Barra Bonita, documento este, em anexo a esta Ata. Na sequencia foi dada a palavra ao Conselheiro Sr. Rubens Cruz de Aguiar que apresentou o Parecer sobre o Relatório de Fiscalização Inicial da AGESAN do Município de Arroio do Silva. Citou que não ficou clara a informação sobre o Mânancial de captação se ele é subterrâneo ou superficial, e se a Estação pertence mesmo ao Município de Arroio do Silva. Este documento encontra-se em anexo a esta Ata. Em ato contínuo o Conselheiro Ronaldo Brito Freire, apresentou o Parecer sobre o Relatório de Fiscalização Inicial da AGESAN do Município de Santa Rosa do Sul. Documento este, que encontra-se em anexo a esta Ata. Foi passada a palavra ao Conselheiro Sr. Átila Rocha dos Santos que apresentou o Parecer sobre o Relatório de Fiscalização Inicial da AGESAN no Município de Imaruí. Este documento encontra-se em anexo a esta Ata. O Presidente Sr. Silvio Cesar dos Santos Rosa, passou a fazer a leitura da proposta para alteração da RESOLUÇÃO AGESAN Nº 004, de 05 de abril de 2011, no seu artigo 57 com a seguinte redação: " As obras de que trata este capítulo serão custeadas pelo interessado e deverão ser por ele executadas, sobre a fiscalização do prestador de serviço, mediante a entrega do respectivo cadastro técnico." Passando a ter a seguinte redação : " As obras de que trata este capítulo serão custeadas pelo interessado e quando executadas por ele serão fiscalizados pelo prestador de serviço, mediante a entrega do respectivo cadastro técnico ; também podendo ser realizada diretamente pelo prestador de serviço mediante o custeio da mesma pelo interessado". A redação foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Diretor cujo registro está na Ata de nº 137 do dia 27 de maio de 2013. Hoje colocada em votação, foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Consultivo da AGESAN e deverá seguir seus trâmites legais. Em ato contínuo o Conselheiro Sr. Ronaldo Brito Freire, informa a este Conselho que ainda não recebeu o pagamento do JETON referente aos meses de janeiro a maio do ano de 2013, na qual o Conselheiro exerceu função no Conselho Consultivo da AGESAN. O Presidente Sr. Silvio Cesar dos Santos Rosa agradeceu muito e parabenizou a todos que fizeram parte deste Conselho. Eu, Silvana Rodrigues que redigi a ata, assino a presente, em conjunto com os demais Conselheiros presentes á reunião.

Florianópolis, 27 de maio de 2013.



45
46 Silvio César dos Santos Rosa
47 Presidente
48
49 Atila Rocha dos Santos
50 Conselheiro
51 Priscila Cardoso Vieira
52 Conselheira
53
54 Rubens Cruz de Aguiar
55 Conselheiro

Silvana Rodrigues
Secretaria

Marcos Brolo Junior

Conselheiro

Ronaldo Brito Freire

Conselheiro

ACE 3012



CONSELHO CONSULTIVO

PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Assunto: Fiscalização Inicial dos Serviços de
Saneamento Básico**

Relatório nº 097/2013 de 16/04/2013
Município de: IMARUÍ / SC

A handwritten signature in black ink, appearing to read "PM".

L

1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se ao Relatório de Fiscalização Nº 097/2013 de 16/04/2013, que detalha a ação de fiscalização Inicial realizada pela AGESAN, em 16/04/2013 sobre os Serviços de Saneamento Básico e Área Comercial do município de Imaruí – SC, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/07, Lei Federal nº 12305/10, Lei Estadual Nº 13.547/05, Lei Estadual Nº 14.675/09, Resoluções da AGESAN, CONAMA e CONSEMA, Normas Técnicas Brasileiras e legislação pertinente. Avistoria foi acompanhada pelos srs. Ademir Tavares e João da Rosa Geremias, funcionários da Prefeitura Municipal de Imaruí.

2. ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir estão apresentadas as áreas auditadas da CASAN - Cia Catarinense de Águas e Saneamento, constando de todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de auditoria.

Área Fiscalizada	Item Fiscalizado	Segmento Fiscalizado
Técnico-Operacional	(x) Manancial / Captação	(x) Localização (x) Operação e manutenção
	(x) ETA	(x) Segurança, conservação e limpeza (x) Casa de química () Laboratório () Operação
	() Recalques	() Operação e manutenção
	(x) Reservatórios	(x) Operação e manutenção (x) Limpeza e desinfecção (x) Controle de Perdas
	() Adução	() Operação, manutenção e controle de perdas
	(x) Rede de Distribuição	(x) Operação e manutenção () Continuidade (x) Controle de perdas () Pressões disponíveis na rede
	() ETE	() Segurança, conservação e limpeza () Equipamentos () Laboratório () Destinação Efluente Final

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including 'Ademir', 'João da Rosa', and '2/2' over a signature.]

Qualidade	() Qualidade da água distribuída à população	() Qualidade físico-química da água () Qualidade bacteriológica da água
	() Qualidade do Tratamento de Esgoto	() Qualidade do efluente final do Esgoto
Comercial	() Escritório/Loja de atendimento/almoxarifado	() Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	(x) Serviços comerciais	(x) Atendimento ao usuário (x) Ligação de água () Faturamento
RSU	() Gestão dos RSU	() Coleta () Transporte () Destinação Final
Drenagem Urbana	() Sistema	() Projeto () Serviço

3. DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE

3.1. Estrutura Física e Recursos Humanos

A unidade não possui estrutura física de trabalho e nem tão pouco um sistema de informações e de atendimento aos usuários. Utiliza precariamente as instalações, funcionários, veículos e o horário de atendimento da prefeitura.

3.2 Principais características do sistema

A unidade não forneceu nenhuma informação referente as características gerenciais, técnicas e comerciais do sistema, o que deverá fazê-lo urgentemente para que este relatório possa ser concluído.

4. UNIDADES OPERACIONAIS

4.1 Manancial/Captação Superficial

Manancial: Tombo d'água - Localização: Ribeirão Imaruí

- 1) Outorga de Uso (Lei nº 9.433/97 - Art. 12º): Não apresentada

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page. The signatures appear to be in cursive ink and include what might be initials like 'P.W.' and 'J.B.' along with other less distinct markings.

- 2) Licença Ambiental: Não apresentada
- 3) Não existe cerca de proteção da área do manancial
- 4) O volume captado atualmente garante o abastecimento de água porém a água fornecida à população não recebe nenhum tratamento.
- 5) O tipo de captação não está de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes
- 6) As condições operacionais da captação não são adequadas
- 7) Não existe facilidade de acesso ao local e boas condições de segurança da operação
- 8) Não existe proteção contra enchentes e entrada de pessoas estranhas e animais
- 9) Não existe placa de identificação com as restrições à utilização da área

4.2 Estação de Tratamento de Água – ETA

Não existe ETA no Sistema de Abastecimento de Água. O que existe é uma Casa de Química em péssimas condições junto ao manancial do Ribeirão Imaruí, onde um funcionário fazia a aplicação de cloro e Flúor e que se encontra suspensa desde a aposentadoria deste funcionário, sujeitando a concessionária, a prefeitura e as pessoas físicas envolvidas às penas da lei, por distribuir à população água sem nenhum tratamento ou controle de qualidade, caracterizando-se como sério risco à saúde pública.

A CASAN construiu duas casas de química junto aos dois reservatórios existentes no sistema, mas que estranhamente encontram-se inoperantes. Esta situação precisa ser urgentemente esclarecida pela concessionária, junto a AGESAN.

4.3 Reservatórios

Existem dois reservatórios no SAA, em operação, com capacidade total de 200 m³.

4.3.1 Reservatório Apoiado 01 , localização: Cemitério

- 1) Não existem placas indicativas de propriedade e restrição de uso das áreas dos reservatórios
- 2) As condições de limpeza dos entornos não são adequadas
- 3) As áreas estão devidamente cercadas e trancadas
- 4) Não existem escadas em boas condições de uso

Pbs.

4

- 5) Não existe guarda-corpo nas áreas de visitação
- 6) As áreas de cobertura se encontram em condições adequadas
- 7) Não apresentam para-raios, iluminação e sinalização noturna
- 8) A água de lavagem não é reaproveitada, a concessionária deve apresentar projeto de reaproveitamento ou justificativa
- 9) Não existe medidor de nível do reservatório

4.3.2 Reservatório Apoiado 02 , localização: Florestal

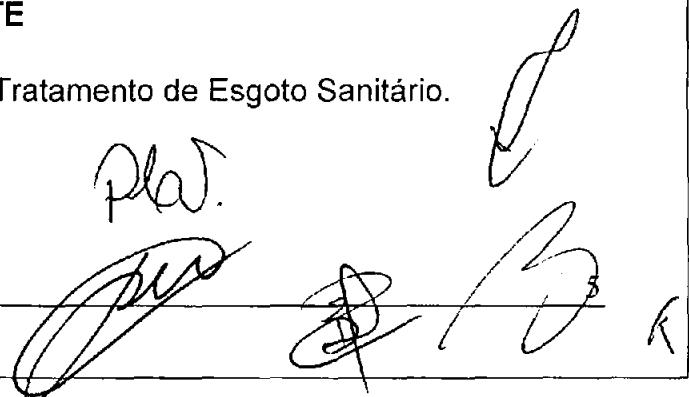
- 10) Não existem placas indicativas de propriedade e restrição de uso das áreas dos reservatórios
- 11) As condições de limpeza dos entornos não são adequadas
- 12) As áreas estão devidamente cercadas e trancadas
- 13) Não existem escadas em boas condições de uso
- 14) Não existe guarda-corpo nas áreas de visitação
- 15) As áreas de cobertura se encontram em condições adequadas
- 16) Apresentam para-raios, iluminação e sinalização noturna
- 17) A água de lavagem não é reaproveitada, a concessionária deve apresentar projeto de reaproveitamento ou justificativa
- 18) Não existe medidor de nível do reservatório

4.4 Rede de Distribuição

A unidade não forneceu nenhuma informação referente as características técnicas e operacionais da rede de distribuição, o que deverá fazê-lo urgentemente para que este relatório possa ser concluído.

4.5 Estação de Tratamento de Esgoto – ETE

O município não possui nenhum Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário.



5. CONCLUSÕES:

O Sistema de Abastecimento de Água – SAA apresenta péssimas condições de operação e de atendimento ao usuário. Não é capaz de garantir o abastecimento e a qualidade da água fornecida à população, constituindo-se em sério risco à saúde pública e necessitando de providências urgentíssimas para adequá-lo a legislação em vigor.

O Sistema de Esgotamento Sanitário – SES não existe no município.

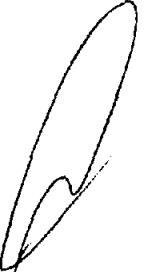
As instalações comerciais e de atendimento ao público são tão precárias que se quer permitiram uma avaliação por parte da fiscalização. As informações técnicas e gerenciais sobre o saneamento básico do município inexistem, inviabilizando a elaboração e implantação de um Plano de Saneamento Básico que permita começar a resolver os sérios problemas que o município apresenta.

Em que pese o contrato de concessão com a CASAN ter sido renovado em maio de 2011, o município permanece no impasse político entre manter o contrato firmado com a CASAN ou implantar uma estrutura própria para tratar do Saneamento Básico, conforme legislação em vigor. Enquanto este impasse não se resolve a concessionária não faz os investimentos mínimos necessários a prestação destes serviços e a população vai sendo penalizada com a falta ou precariedade dos mesmos, acarretando sérios riscos à saúde pública e sujeitando as pessoas físicas e jurídicas envolvidas às penalidades da lei, pelo estado de abandono em que esta atividade se encontra ou pela ocorrência de algum fato grave envolvendo os usuários do sistema.

Este é o parecer,

Florianópolis, 27 de maio de 2013


Atilá Rocha dos Santos
Conselheiro



6

ACE 3018

COMENTÁRIO DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE Barra Bonita / 24 - 05 - 2013

De: **Brollo** (brollo17@gmail.com) Este remetente está na lista de contatos.

Enviada: sexta-feira, 24 de maio de 2013 20:25:14

Para: cantora-43@hotmail.com (cantora-43@hotmail.com).

COMENTÁRIO DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE Barra Bonita

- Prestadora de Serviços - Casan;
- Data - 09/04/2013;
- Distrito operacional do Município de São Miguel D Oeste;
- Não tem estrutura / providenciar ou definir com a prefeitura Local e Horário de funcionamento;
- Apenas um funcionário trabalha para atender a demanda de serviços;
- Não há veículos próprios (utilizam os da Prefeitura de São Miguel D Oeste);
- Arrecadação R\$ 6.417.72
- Tarifa Social - uma unidade;

MANANCIAIS

- Uma unidade;
- Nao possui Outorga;
- Nao possui placas de Identificação e de restrições de entrada;
- A ETA não possui licença do Órgão Ambiental;

RESERVATÓRIOS

- Uma unidade de Reservatório;
- Nao existem placas indicativas;
- Não possui cadeados;
- Não possui Para Raios, Iluminação e Sinalização Noturna;
- Número de Ligações - 159

- Número de Economias - 175

Sem mais

Marcos Broollo Junior - Conselheiro
24/05/2013

Enviado do meu iPad

QdS.

Bf.

Xa.

PM.

Florianópolis, 24 de maio de 2013.

Trata-se da análise do relatório das ações de fiscalização na cidade de **Santa Rosa do Sul** feito pela equipe de fiscalização desta Agência Reguladora de Serviços de Saneamento do Estado de Santa Catarina.

Assim, passamos a analisar e tecer alguns comentários sobre o trabalho apresentado:

- Os itens fiscalizados são: manancial/ captação, estação de tratamento de água, reservatórios e estrutura de comercial;
- Possui escritório próprio boa identificação, mobiliários em estado de conservação razoável, com 01 funcionário e veículo;
- 01 (um) manancial subterrâneo com cercas de proteção;
- Existe uma estação de tratamento de água, na qual foram usados os parâmetros, cloro, flúor e PH;
- Há 06 (seis) Reservatórios, sendo 32 estações de bombeamento de agua bruta;
- Rede de distribuição de agua atende 1487 residências e 48 comerciais e outros;
- Todas as instalações da empresa estão com as áreas protegidas por cercas e outros;
- Existe almoxarifado para acondicionamento de produtos químicos;
- Não há sistema de tratamento de esgoto sanitário;
- Recomendação de colocar placa indicativa e restrições do manancial.

Entretanto, a prestadora de serviços do municípios não apresentou as outorgas e licença ambiental. Assim sendo, acredito que esta Agência através da diretoria de fiscalização juntamente com o conselho consultivo está contribuindo para alcançar uma melhor eficiência e qualidade dos serviços prestados.


RONALDO BRITO FREIRE

CONSELHEIRO

PbS.

K.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

ASSUNTO: Fiscalização Inicial do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Balneário Arroio do Silva – SC.

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: EJW –Concessionária do Serviço de Abastecimento de Água
Endereço: Av. Barriga Verde, 684 –Centro –Balneário Arroio do Silva/SC
Telefone: (48) 3526 0798 / 3526 0799
Site:www.ejw.com.br

CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização: Inicial (x)
Unidade Auditada: Município de Balneário Arroio do Silva/SC
Comunicação à Empresa sobre a Auditoria: CI nº 002/2013.
Tipo de Contrato com a AGESAN: Protocolo de Adesão(x)
Data da Assinatura: 03/01/2013-Vencimento: 02/01/2015.
Tipo de Contrato com a CONCESSIONÁRIA: ...

INTRODUÇÃO

Este relatório detalha a Ação de Fiscalização Inicial realizada pela AGESAN, de acordo com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/07, Lei Federal nº 12.305/10, Lei Estadual nº 13.547/05, Lei Estadual nº 14.675/09, Resoluções da AGESAN, Resoluções do CONAMA e CONSEMA, Normas Técnicas Brasileiras – NBRs e demais legislações pertinentes.

METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da Ação de Fiscalização Inicial compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do sistema com auxílio de fotografias, identificação e frequência de ocorrências, através de dados primários e dados secundários.

A vistoria foi acompanhada por Técnico da Empresa, que se encarregou de explicar a operação e a função de cada unidade operacional e equipamento, além do cotidiano do(s) Escritório(s) de Atendimento.

Dia 25/03/2013 Manhã Tarde
Deslocamento Fpolis – Visitação das Unidades e
Arroio do Silva Retorno a Florianópolis

pls. B. C. X

Áreas e Segmentos Fiscalizados: Manancial, ETA, recalques, reservatórios, laboratório, casa de química, rede de distribuição, escritório e serviços comerciais.

DESCRIÇÃO DO SISTEMA, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Estrutura Física e Recursos Humanos

Responsável: Não Informado - Cargo:

Fone(s): (48) 3526-0798 / 3526 0799 - E-mail: ejwaguas@hotmail.com / atendimento.ejw@contato.net

Endereço: Av. Barriga Verde, 684 - Bairro: Centro – Balneário Arroio do Silva - SC

CEP: 88914-000

1) Existe identificação de que ali funciona um escritório de atendimento (Lei no 8.078 Art. 6º)? Sim (x) Não () Pendência ():

2) O imóvel é: Próprio () Alugado () Obs.:Não Informado.

3) Há placa indicativa do horário de funcionamento (Lei no 8.078 - Art. 6º)? Sim (x) Não () Pendência ():

4) Existe sanitário disponível para uso dos funcionários (Resolução AGESAN no 004 Art. 127)? Sim (x) Não () Pendência ():

5) Encontra-se em boas condições de higiene e limpeza? Sim (x) Não ()

6) As condições gerais de limpeza são favoráveis (Resolução AGESAN No 004 - Art. 127)? Sim (x) Não () Pendência ():

7) O número de funcionários está atendendo à demanda de serviço existente (Resolução AGESAN no 004 - Art. 131)? Sim (x) Não () Pendência ():
Quantos são?

Unidades Operacionais

Manancial/Captação – ACAP

Quantidade de Mananciais? 01(um).

Manancial/Captação 1: Manancial: Lagoa dos Bichos-Subterrâneo (x)

Superficial ()

Localização: Morro dos Conventos.

Onde é tratada a água deste manancial? Na ETA

1) Outorga de Uso (Lei no 9.433/97 -Art. 12º): Sim () Não () Pendência ():

RECOMENDAÇÃO 01: Apresentar Outorga de Uso.

2) Existe Licença Ambiental: Sim () Não () -Nº:

RECOMENDAÇÃO 02: Apresentar Licença Ambiental.

P.S. R. P. & Z

- 3) Existe cerca de proteção da área do manancial (Resolução AGESAN no11-Art. 10º)? Sim (x) Não () Pendência ():
- 4) O volume captado atualmente garante o abastecimento de água sem haver colapso no abastecimento (NBR 12211 item 5.5)? Sim (x)
- 5) O tipo de captação é adequado (NBR 12.213)? Sim (x)
- 6) As condições operacionais da captação são adequadas (Resolução AGESAN no11 Art. 11º)? Sim (x)
- 7) Existe facilidade de acesso ao local (Resolução AGESAN no11 - Art. 11º)? Sim (x)
- 8) Existe proteção contra enchentes e entrada de pessoas estranhas e animais (Resolução AGESAN No11 - Art. 10º)? Sim (x)

Estação de Tratamento de Água – ETA

a) ETA 1

Endereço: Não Informado.

Qual região é atendida por esta Estação? Não Informado.

1) A ETA possui licenciamento do órgão AMBIENTAL para funcionamento (Conama 237/97 Anexo 1)? Sim () Não () -Nº:

RECOMENDAÇÃO 03: Apresentar Licença.

2) O acesso à ETA está em boas condições (Resolução AGESAN No11 - Art. 15º)? Sim (x) Não () Pendências ():

3) As condições do Laboratório são adequadas? Sim (x) Não () Pendência ():

4) Quais parâmetros são analisados na ETA local? Cloro () / Flúor () / PH() / Cor () / Turbidez () / Outros: .Obs.: Não Informado.

5) Com que frequência são analisados? Não Informado.

6) Existe Macromedição na entrada (Res. AGESAN no11 - Art. 17º)? Sim () Não (x)

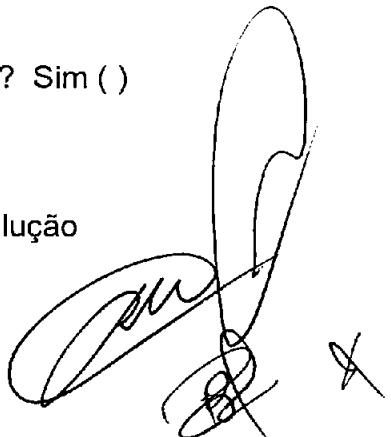
7) Existe Macromedição na saída (Res. AGESAN no11 - Art. 17º)? Sim () Não (x)

RECOMENDAÇÃO 04: Instalar macro medidores.

8) Existe alguma medida em relação ao controle de perdas (Resolução AGESAN No11 - Art. 17º)? Sim () Não (x) Qual (is):

PBS.

B



RECOMENDAÇÃO 05: Apresentar projeto ou justificativa pela inexistência.

9) Existe cerca de proteção da ETA em bom estado de conservação (Resolução AGESAN No11 - Art. 15º)? Sim (x) Não () Pendência ():

10) As condições de limpeza do pátio externo são boas (Resolução AGESAN no11 -14 :

Art. 15º)? Sim (x) Não () Pendência ():

11) As escadas de acesso estão em boas condições de uso (Resolução AGESAN no11 -Art. 15º)? Sim (x) Não () Pendência ():

12) Há guarda-corpos de segurança para as áreas de visitação/operação (Resolução AGESAN No11 -Art. 15º)? Sim (x) Não () Pendência ():

13) Os decantadores estão em boas condições (Resolução AGESAN no11 -Art. 15º)? Sim (x) Não () -Nº de decantadores: 04 (quatro)

14) Existem escadas de acesso aos decantadores (Resolução AGESAN No11 - Art. 15º)? Sim (x) Não () Pendência ():

15) O lodo lançado pelos decantadores é disposto de forma adequada? Sim () Não () -Onde? .Obs.: **Não Informado**.

16) Com que frequência ocorre a limpeza? Não Informado.

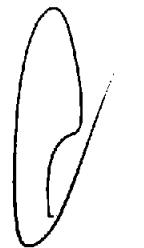
17) Os filtros encontram-se em boas condições? Sim (x) Não () N° de filtros:04(quatro).

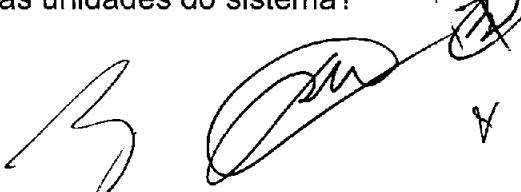
18) Os instrumentos possuem tampas (Resolução AGESAN no11 -Art. 15º)? Sim (x) Não () Pendência ():

19) As condições das tampas são adequadas? Sim (x) Não () Pendência ():

20) A estrutura do prédio da casa de química está aparentemente segura (Resolução AGESAN no11 Art. 15º)? Sim (x) Não() Pendência ():

21) Existe almoxarifado para acondicionamento de produtos químicos (Resolução AGESAN no11 -Art. 18º §2o)? Sim (x) Não ()Pendência ():

22) O armazenamento dos produtos químicos é adequado(Resolução AGESAN No11 -Art. 18º §2o)? Sim (x) Não () Pendência (): 

23) Existem vazamentos nas instalações -tubos, registros, etc.? (Resolução AGESAN no11 -Art. 15º) ? Sim () Não (x) Pendência (): 

24) Existe comunicação do operador da ETA com outras unidades do sistema? Sim () Não () Qual o sistema? .Obs.:Não Informado.

P.S.

B

DR

V

25) Como é feito o monitoramento de segurança da ETA? .Obs.: Não Informado.

6.2.3 Reservatórios - RATs

Quantos reservatórios existem no SAA? 01(um)

R-01 700 m³ Anexo a ETA

01) Existe facilidade de acesso ao local? Sim (x) Não ()

02) Existem placas indicativas de propriedade e restrição de uso das áreas dos reservatórios (Res. AGESAN no 004 -Art.19-§2º)? Sim () Não (x) Pendência ()

03) As condições de limpeza dos entornos são adequadas (Resolução AGESAN no11 - Art. 23º)? Sim (x) Não () Pendência ():

04) As áreas estão devidamente cercadas e trancadas (Resolução AGESAN no11 - Art. 23º)? Sim (x)

05) Existem escadas em boas condições de uso (Resolução AGESAN no11 - Art. 23º)? Sim () Não () Pendência (): Obs.: Desnecessário.

06) Existe guarda-corpo nas áreas de visitação (Resolução AGESAN No11 Art. 23º)? Sim () Não (x) Pendência ():

07) As áreas de cobertura encontram-se em condições adequadas (Resolução AGESAN No11 - Art. 23º)? Sim (x) Não ()Pendência ():

08) Apresentam para-raios, iluminação e sinalização noturna (Resolução AGESAN No11 - Art. 23º)? Sim () Não () Encontram-se em boas condições? Sim () Não () Pendência ():

09) A água de lavagem é medida/estimada e reaproveitada? Sim () Não (x)
RECOMENDAÇÃO 06: Apresentar projeto ou justificativa.

10) Existe medidor de nível do reservatório em condições adequadas (Resolução AGESAN No11 - Art. 23º)? Sim () Não () Pendência (): Obs.: Não Informado

Estações de Recalque de Água Bruta - ERAbs

Existem quantas estações de recalque de água bruta? 01 (uma)

1) Estão devidamente identificadas? Sim () Não (x) Pendência ():

2) Estão devidamente isoladas? Sim (x) Não () Pendência ():

3) Quadro de Energia está em boas condições? Sim (x) Não () Pendência ():

4) O disjuntor está devidamente trancado? Sim (x) Não () Pendência ():

Estações de Recalque de Água Tratada - ERATs

Existem quantas estações de recalque de água tratada? .Obs.: Não Informado.

PbS.

B

Onu

K

CONCLUSÃO

As condições gerais do Sistema são boas com destaque para a organização do escritório, almoxarifado, para a estação de tratamento de água, laboratório, reservatório de água tratada e estação de recalque.

Ficaram pendentes informações importantes que dariam uma dimensão econômica daquele sistema como população atendida, arrecadação mensal, perdas comerciais, tarifa social, perdas físicas e política de substituição de hidrômetros. Também não possui outorga nem apresentou a licença ambiental ou informações relativas à deposição final do lodo retirado dos decantadores. Na medida em que a Estação de Tratamento de Água localiza-se no Balneário de Morro dos Conventos, pertencente ao Município de Araranguá, é de se imaginar que aquela unidade também abastece o município vizinho, mas a questão não foi abordada no relatório.

Consultando o site da empresa concessionária, constata-se que a E.J.W. Artefatos de Cimento e Construções LTDA, com sede na cidade de Araranguá, venceu em junho de 2004 a Concorrência Pública para a exploração do sistema e que a captação de água bruta é realizada “*no manancial da Lagoa da Serra, em dois pontos estrategicamente distribuídos, para dar segurança de volume e abastecimento da (ETA) Estação de tratamento de água*”. Portanto, há um conflito com a informação prestada ao fiscais da AGESAN que demanda ser esclarecido.

O município não dispõe de Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários.

É o relatório,

Em: 21 de maio de 2013.

Rubens Cruz de Aguiar

Conselheiro representante das concessionárias

p65. B B